



Processo: 2102/2019  
Folha: 02  
Rubrica: R

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**  
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000  
CNPJ : 07.376.031/0001-90

MEMORANDO Nº 035. Tesouraria.

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 12 de agosto de 2019.

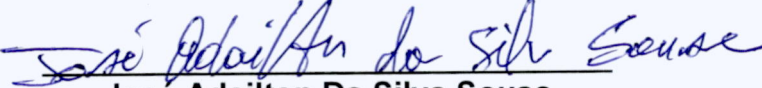
Ào Excelentíssimo Presidente.

Wilson Garcia Da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

Vimos através deste solicitar que seja instaurado procedimento de dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços Gráficos para a Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA. Destina-se atender ao funcionamento das ações desenvolvidas pela Câmara Municipal, durante o exercício de 2019.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

  
**José Adailton Da Silva Sousa**  
Tesoureiro



Processo: Diretoria  
Folha: 03  
Rubrica: P

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**  
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000  
CNPJ : 07.376.031/0001-90

## TERMO DE RERERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. O presente projeto básico tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação se justifica para atender à demanda dos Serviços Gráficos nas diversas atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Adesivo Impressão digital metro	Metro	20
2	Banner 1,20X80CM	Unidade	10
3	Capa de processo F/V 30X20 AP-180	Unidade	800
4	Carimbos automáticos tam. 20	Unidade	15
5	Carimbos comuns	Unidade	15
6	CARTAZ A3	Unidade	100
7	Cartaz formato 2	Unidade	200
8	Convite cerimonial	Metro	500
9	Envelope Saco Padronizado	Unidade	1.000
10	Encadernamento	Unidade	20
11	Faixas digital metro	Unidade	4
12	Folder f 8, policromia - milhoeiro	Unidade	5
13	Outdoors 3x9 27 metro	Unidade	10
14	Panfleto F16	Milheiro	2
15	Panfleto formato 4	Milheiro	2



Processo: 7.102/2017  
Folha: 07  
Rubrica: D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**  
Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000  
CNPJ : 07.376.031/0001-90

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Manter e comprovar, durante o prazo contratual, todas as condições de cadastramento e habilitação, bem como as demais qualificações exigidas nesta contratação, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 5.666/93.

4.2. Garantir a qualidade dos recursos e serviços colocados à disposição;

4.3. Utilizar profissionais habilitados com conhecimentos suficientes sobre os serviços a serem executados, munidos de equipamentos e/ou ferramentas necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.3.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante executou de forma satisfatória a prestação de serviços técnicos de atendimento presencial com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4.4. Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

4.5. Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

4.6. Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus funcionários ou prepostos ao Município ou a terceiros no âmbito deste contrato;

4.7. Independentemente da aplicação de multas, a CONTRATADA deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no todo ou parte, os serviços objeto desta contratação em que se verificarem incorreções, bem como propor, corrigir e/ou alterar a base de conhecimentos, remover e/ou substituir as peças e acessórios que apresentarem defeitos resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no Art. 69 da Lei 8666/93 e alterações.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Todos os materiais retirados para conserto, independente do defeito informado, deverão ser submetidos a uma revisão geral, que abranja a verificação, limpeza e regulagem, de tal forma que o material seja devolvido pela CONTRATADA em plena funcionalidade com garantia geral.

5.2. Que todos os demais serviços que se tornem necessários, além dos



Processo: 2102/2017  
Folha: 09  
Rubrica: 9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA**

Rua Lucas Candeira. Nº 100, Jardins, CEP: 65.540-000

CNPJ : 07.376.031/0001-90

descritos no projeto básico, tais como transporte de equipamentos, uso de laboratórios especial, etc, sejam executados pela CONTRATADA, de tal forma que não haja necessidade de nova contratação para realização de serviços complementares.

**6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1. O serviço objeto do presente Projeto Básico será executado na Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA;

6.2. O prazo de execução do objeto será durante o período de 04 (quatro) meses, após a ordem ou solicitação formal emitida pela Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA, que deverá iniciar após a assinatura do contrato;

6.3. A execução do serviço dar-se-á conforme o disposto na Lei 8.666/93;

6.4. O recebimento definitivo do serviço contratado dar-se-á apenas após a verificação da conformidade das especificações constantes no item 3 deste Projeto Básico, mediante ateste na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;